



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 1.242/2016

Assunto: Licitação – Tomada de Preços – Reforma nos Postos de Saúde.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de Abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.
2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 1.242/2016**, referente à **Tomada de Preços nº 002/2016**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para construção de um bloco de dormitórios e reforma do posto de saúde Estanisllau Brilhante na comunidade de Porto Rico, reforma do posto de Saúde Tristão Botelho na comunidade de São José e reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Alto Tapajós na sede do município de Jacareacanga/PA.**
3. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
É o parecer.

Jacareacanga – PA, 18 de abril de 2016.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP